



**TC 015.556/2004-2**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade**      **Jurisdicionada:**      Prefeitura  
Municipal de Ipameri - GO.

**Assunto:** Pedido de Sustentação Oral (peça 181).

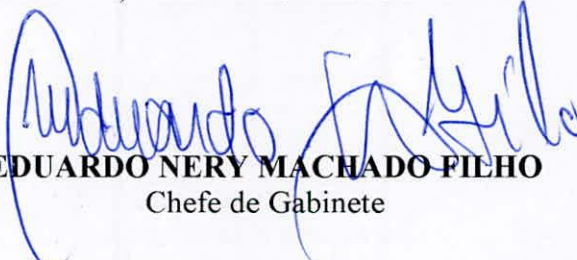
DESPACHO

*Antônio*  
*21/11/16*  
*Raimundo*

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Vital do Rêgo e em cumprimento ao disposto no art. 168 do Regimento Interno/TCU, encaminho o requerimento em anexo ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Ministro Raimundo Carreiro, Presidente da 2ª Câmara, para análise do pedido de sustentação oral formulado por **Tiago Cardozo da Silva (OAB/DF 22.834)**, representante legal de Roberto Borges Furtado da Silva, esclarecendo que o requerente atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 144 e 145 do Regimento Interno/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento da solicitação.

Informo, adicionalmente, que o processo está incluído em pauta para apreciação na Sessão Ordinária da 2ª Câmara de 22/11/2016.

Brasília, em 21 de novembro de 2016.

  
**EDUARDO NERY MACHADO FILHO**  
Chefe de Gabinete



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO BENJAMIN ZYMLER – RELATOR



**Processo nº 015.556/2004-2**

**TCE - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**Recorrente: ROBERTO BORGES FURTADO DA SILVA**

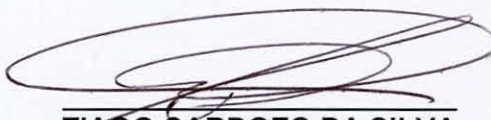
**Referência: Irregularidades na aplicação de recursos conforme contrato firmado com a prefeitura municipal de Ipameri - GO e o DNER.**

**ROBERTO BORGES FURTADO DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de seus advogados devidamente constituídos, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 168 do Regimento Interno desta Colenda Corte, **requerer seja deferido o presente pedido de sustentação oral no presente feito**, o qual encontra-se incluído em pauta para apreciação na Sessão Ordinária da 2ª Câmara de 22/11/2016.

Termos em que pede deferimento.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2016.

**GUILHERME LOUREIRO PEROCCO**  
OAB/DF nº 21.311

  
**TIAGO CARDOZO DA SILVA**  
OAB/DF nº 22.834